

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|                        | DENOMINAÇÃO SOCIAL                                                                | CNPJ ou CÓDIGO CVM |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>FUNDO</b>           | DB I FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO                                             | 33.913.568/0001-52 |
| <b>CLASSE DE COTAS</b> | DB I CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR CRÉDITO PRIVADO | 33.913.568/0001-52 |
| <b>SUBCLASSE</b>       | N/A                                                                               | N/A                |

**DATA DA COMPETÊNCIA DO DOCUMENTO:** 01/07/2025

**I - PERIODICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:**

Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir.

**II - LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO:**

O Regulamento e o presente formulário são disponibilizados em meio eletrônico na página do ADMINISTRADOR: [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br).

**III - LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA:**

O serviço de atendimento ao cotista contempla os meios

Eletrônicos: Tel. (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, [atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com).

Físico: sede do ADMINISTRADOR (Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 9º ao 11º andar, Torre Sul, São Paulo/SP).

**IV - AGÊNCIA DE RATING:**

Não há agência de classificação de risco de crédito contratada pelo FUNDO.

**V – AUDITOR INDEPENDENTE:**

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA.

**VI – LIMITES DO FUNDO PARA MOVIMENTAÇÃO**

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Aplicação Inicial Mínima:      | R\$ 100,00 |
| Movimentação Mínima            | R\$ 100,00 |
| Saldo Mínimo                   | R\$ 100,00 |
| Horário limite de movimentação | 16h00min   |



**BNP PARIBAS**



ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA DO CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.